



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO Nº. 006/CMMN/2022.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
MONTE NEGRO E A EMPRESA
LOPES E SANTOS COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE INFORMÁTICA
LTDA.**

A **Câmara do Município de Monte Negro**, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, com sede administrativa na Rua Justino Luiz Ronconi, 2164, Centro. No Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Sr. Marcos Antônio dos Santos, RG: 252.606 SSP/RO e CPF: 350.498.042-72 e de outro lado a Empresa **LOPES E SANTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.761.455/0001-43, com sede na Rua Antônio Barbosa Mateus, Nº 2930, Setor 03 no Município de Monte Negro Estado RO, por seu representante legal **ROSANGELA LOPES DOS SANTOS** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, alteradas pelas leis nº. 8.886/94 e suas posteriores alterações, o presente contrato de prestação de serviços de conformidade com o Processo nº. 018/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 5MB de Upload e 5MB de Download e IP fixo, através de conexão na modalidade via rádio, com dispensa de licitação com base no Art. 24 da Lei 8.666/93, em razão do valor e tendo em vista que a princípio a contratação se dará para fornecimento apenas 08 (oito) meses, e tem por justificativa a segurança e estabilidade, com conexão de 02 (duas) de internet cujo links de acesso originais sejam diversos.

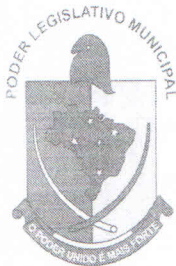
PARÁGRAFO ÚNICO:

As orientações técnicas deverão obedecer à descrição constante no Termo de Referência, parte integral do presente processo.

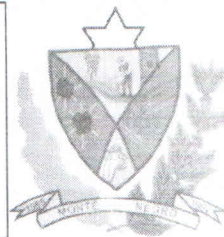
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, a importância global de **R\$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

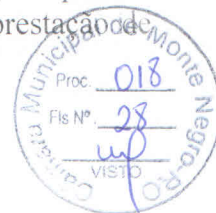


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



Nos valores acima, estão incluídos todos os custos referentes os serviços, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas com mão-de-obra, fretes, seguros, impostos, previdência social e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a prestação de serviços, até a sua entrega final ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:



- a) O pagamento será efetuado mensalmente.
- b) Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheques nominais ou crédito em conta bancária em nome da empresa fornecedora.
- c) O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, até o 5º (quinto) dia útil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após atestado pela área encarregada de recebimento.
- d) A empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal (FGTS, INSS e CND MUNICIPAL), sendo que na primeira Nota Fiscal/Fatura a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2022:

01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção atividades da Câmara.

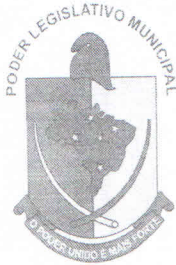
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 13

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A Câmara Municipal de Monte Negro ficará obrigada a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos e profissionais da Contratada.
- b) Informar à Contratada sobre qualquer irregularidade no que tange à execução do serviço contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar com rigor o exato cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, no contrato e demais documentos correlatos.
- d) Realizar o pagamento da Nota Fiscal, após a entrega definitiva dos serviços.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa a ser contratada ficará obrigada a:

- a) Observar e cumprir as especificações existente no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

- a) Os serviços serão acompanhados pelo Secretário Geral.
b) É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a sua paralisação, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações legais, estejam elas descritas no Termo de Referência ou no contrato ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras de informática e preceitos ético-profissionais em legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO:

- a) Os serviços serão acompanhados pelo Secretário Geral.
b) O objeto do presente Termo de Contrato, se estiver de acordo com as especificações, será recebido:
• Termo de Entrega Final, após emissão da fatura/nota fiscal, especificando os serviços prestados no mês de referência e as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal (FGTS, INSS e CND MUNICIPAL), sendo que na primeira Nota Fiscal/Fatura a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

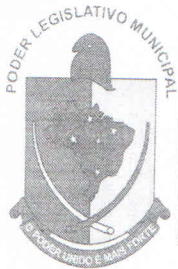
O objeto do presente contrato terá garantia pelo prazo de 11 (onze) meses consoante o que dispõe a legislação vigente, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a mesma responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

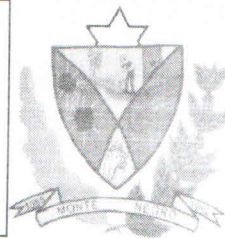
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



O Contrato a ser firmado terá o prazo de 11 (onze) meses, com vigência a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Os preços são fixos e irredutíveis de acordo com a Lei Federal nº. 8.880, de 27 de maio de 1994, no prazo de vigência contratual igual ou inferior a 1 (um) ano.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65, e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/CMMN/2022**, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Monte Negro/RO, 01 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:


Joel Rodrigues Mateus
PRESIDENTE/CMMN/RO

CONTRATADA:


Rosângela Lopes dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 003/CMMN/2022

Processo nº. 011/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).

Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO

Contratado: M. PEREIRA - INFORMÁTICA - ME

Do Objeto: Contratação de serviços de manutenção dos computadores, notebooks, rede lógica e impressoras

R\$ 17.435,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses.

Vigência: 11 (onze) meses.

Monte Negro - RO, 21 de janeiro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS

Presidente/CMMN

Publicado por:

Priscila Gasparetto

Código Identificador:65DA0A81

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 004/CMMN/2022

Processo nº. 012/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).

Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO

Contratado: M. PEREIRA - INFORMÁTICA - ME

Do Objeto: Manutenção corretiva e preventiva no sistema denominado de PABX e terminal de inteligente, que de extrema necessidade para bom funcionamento do sistema, configuração, para monitoramento das dependências da câmara municipal de Monte Negro.

R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), por um período de 11 (onze) meses.

Vigência: 11 (onze) meses.

Monte Negro - RO, 26 de janeiro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS

Presidente/CMMN

Publicado por:

Priscila Gasparetto

Código Identificador:BE0CBB54

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 005/CMMN/2022

Processo nº. 009/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).

Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO

Contratado: JACK DE MORAES VICENTE 87719410297

Do Objeto: Contratação de empresa especializada da Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências Públicas e demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal através de filmagem, gravações e exibição de imagens, áudios e vídeos, em tempo real por meio de web vinculada ao site da câmara municipal de Monte Negro-RO.

R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), por um período de 5 (cinco) meses.

Vigência: 5 (cinco) meses.

Monte Negro - RO, 01 de fevereiro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS

Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:3C72A793

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 006/CMMN/2022

Processo nº. 018/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93).

Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO

Contratado: Lopes e Santos Comercio de Materiais de Informáticas LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet fibra ótica dois pontos cujo links de acesso originais sejam diversos, sendo 15 MB dedicada, com 100% de Download e IP fixo.

R\$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais), por um período de 11 (onze) meses.

Vigência: 11 (onze) meses.

Monte Negro - RO, 01 de fevereiro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS

Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:1CC5763E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM, modo de disputa ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207-1/2022

DATA: 25 de Março de 2022

VALOR ORÇADO: R\$ 98.776,50 (Noventa e Oito Mil Setecentos e Setenta e Seis e Cinquenta Centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário Administrativo Tipo Pick Up - CONVÊNIO Nº 342/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia conforme especificações deste Termo. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 11 de Março de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO

RUA JUSTINO LUIZ RONCONI Nº 2267

CNPJ: 63.763.189/0001-94

NOTA DE EMPENHO Nº**24**

Page 1 of 1

GL - Global	24	FICHA: 13	DATA: 01/02/2022	PEDIDO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)			PROCESSO: 018/2022	
NOME: LOPES & SANTOS COMÉRCIO DE MAT.INFORMÁTICA LTDA-ME			CÓDIGO: 184	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARBOSA			MONTE NEGRO	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		RECURSO E CENTRO DE CUSTO	
01	PODER LEGISLATIVO		001 Ordinário	
01	Câmara Municipal		001 Recursos Proprios do Municipio	
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas		003 SERVIÇOS PJ	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		004 SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO	
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
511.117,20	178.772,84	10.340,00	322.004,36	
VALOR EM R\$	10.340,00 dez mil, trezentos e quarenta reais *****			

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA CONFORME CONTRATO.

Detalhamento dos Itens do Empenho

Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Quantidade	Unid. Medida	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
1	DOIS PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA CUJO LINKS DE ACESSO ORIGINAIS SEJAM DIVERSOS, SENDO 15 MB DEDICADA COM 100% DE UPLOAD E 100% DE DOWNLOAD E IP FIXO.	11	SER	940,00	10.340,00
					10.340,00
GL	VALOR LIQUIDO DO EMPENHO				10.340,00

Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio

Data: 01/02/2022

JOEL RODRIGUES MATEUS
PRESIDENTE DA CAMARA

Emitido Por: RIVANA DE MORAES LIMA



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO • COMARCA DE ARIQUEMES • ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Juscelino Kubitschek, nº 2752 - Setor 2 - C.E.P. 76.888-000 - FONE (69) 3530-2009

E-mail: leobg11@hotmail.com

Leonilde Aparecida Barbaresco de Goes
TABELIÃ / OFICIALA



LIVRO Nº 56-P

FOLHA Nº 109/110

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LOPES & SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quanto este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, (16/08/2021), neste Município de Monte Negro, Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, compareceu como Outorgante: **LOPES & SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.761.455/0001-43, com sede estabelecida à Rua Antonio Barbosa Mateus, nº. 2930, Setor 03, Monte Negro-RO, neste ato, legalmente representada, por sua sócia **ROSANGELA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, *que declarou ser solteira, convivendo em união estável*, nascida em 11/04/1977, filha de SEBASTIAO DOS SANTOS e ROSA LOPES DOS SANTOS, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 05235667768, expedida pelo DETRAN/RO em 03/01/2018, válida até 03/10/2022, onde consta a Cédula de Identidade nº. 355523516 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 292.667.978-55, residente e domiciliada à Rua Paulo Miotto, nº. 2161, Setor 03, Monte Negro-RO, nos termos do Instrumento Particular de Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa, datado de 16/09/2014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, sob nº. 110438049, em 25/09/2014; devidamente reconhecida por mim, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **THOMAS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1996, filho de CLEWNER FRANCISCO DE OLIVEIRA e ROSANGELA LOPES DOS SANTOS, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 06313198382, expedida pelo DETRAN/RO em 17/09/2020, válida até 15/09/2025, onde consta a Cédula de Identidade nº. 1218303 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.890.762-61, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Mateus, s/nº, Setor 03, Monte Negro-RO; ao qual confere amplos e gerais poderes para administração e gerência; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Secretaria do Estado de Finanças - Sefin, podendo solicitar o que se fizer necessário, solicitar, retirar e assinar o que for preciso, prestar as devidas informações e justificações, notadamente, junto à Prefeitura, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, inclusive representar a outorgante nos processos licitatórios, podendo praticar todos os atos inerentes aos certames tais como formular proposta por meio de lances verbais, manifestar intenção de interpor recurso administrativo ou declinar do direito de fazê-lo, interpor recursos e impugná-los, apresentar documentos de habilitação e assinar listas de presença e atas; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos

particulares ou rescindi-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., HSBC, Banco da Amazônia - BASA S/A., Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativas em geral, inclusive Sicredi Ariquemes-RO em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela, podendo poderes especiais para representá-la perante a **CCLA do Vale do Jamari - Sicoob Vale do Jamari, Agência 3315 e ao Banco Cooperativo do Brasil S/A BANCOOB**, a fim de associar-se e demitir-se, abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança, retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões, requisitar, emitir e endossar cheques, fazer saques e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos inclusive por meio de cartas, solicitar saldos e extratos, fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior, realizar aplicações e retiradas financeiras, solicitar operações de crédito, assinar propostas de operações de crédito, emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito, penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do Outorgante, utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas, autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos, assinar autorizações para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira, assinar carta vinculatória e carta de compromisso, contratar seguro de todos os tipos e ramos, bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e todos os demais atos que se fizerem, necessários, respondendo o outorgante civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o outorgado fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar e assinar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, bloquear, desbloquear, solicitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar e recadastrar senhas e assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário, podendo fazer financiamentos ou empréstimos bancários, entre eles custeio, podendo avalizar na Operação de Crédito Rural, solicitar, assinar e retirar todos os documentos necessários, prestar as devidas informações e justificações, representá-los, onde mais preciso for, com referência ao citado financiamento ou empréstimo bancário, podendo o dito procurador ajustar os valores, cláusulas e condições; assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito, pignoratícia, hipotecária e outras em graus que lhe convier; assinar contratos de abertura de crédito, assinar aditivos de qualquer espécie, inclusive substituição de garantia e elevações de crédito, receber, passar recibos e dar quitação, podendo para tanto o dito procurador assinar notas promissórias, notas de crédito rural, podendo ainda constituir e dar bens em garantia, prestar fiança e avalizar, assinar instrumento de crédito, assinar todos os documentos necessários, representá-los junto a qualquer órgão público federal, estadual, municipal, bem como autarquias; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a Brasil - Telecon/Oi, Ceron/Eletronbras, e Caerd, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO • COMARCA DE ARIQUEMES • ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Juscelino Kubitschek, nº 2752 - Setor 2 - C.E.P. 76.888-000 - FONE (69) 3530-2009

E-mail: leobg11@hotmail.com

Leonilde Aparecida Barbaresco de Goes
TABELIÃ / OFICIALA



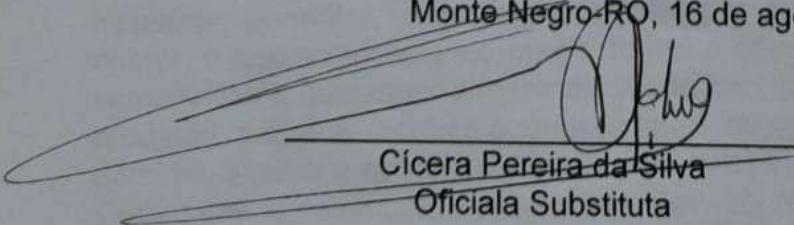
LIVRO Nº 56-P

FOLHA Nº 109/110

Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade, representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "**AD-JUDICIA - ET EXTRA e ET NEGOTIA**", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier, inclusive perante a Serasa S/A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil, Receita Federal e onde mais necessário for, nos atos relativos à confecção e/ou validação da solicitação do Certificado Digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes**. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada as testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 215, inciso 5º do Código Civil Brasileiro. (a) Cícera Pereira da Silva, Oficiala Substituta, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Selo Digital de Fiscalização: C1AAS27243-ACCB8 Emolumentos: R\$114,24, Fuju: R\$22,85, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$4,57, Fundimper: R\$8,57, Fumorpge: R\$3,43, Total = R\$154,84. (aa.) LOPES & SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME, ROSANGELA LOPES DOS SANTOS, Sócia da Outorgante. Cícera Pereira da Silva, Oficiala Substituta.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. (a) Cícera Pereira da Silva, Oficiala Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital de Fiscalização C1AAS27243-ACCB8

Em Testº 4 da Verdade

Monte Negro-RO, 16 de agosto de 2021.


Cícera Pereira da Silva
Oficiala Substituta



84.745.058/0001-54
TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
Av. JK, 2752, SETOR 02
CEP: 76.888-000 MONTE NEGRO-RO